



LEI Nº. 2.124/2007, de 18 de julho de 2007.

SÚMULA: Altera a Tabela II da Lei nº. 685, de 15/12/1989, (Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI :

ART. 1º. – Fica alterada a Tabela II, da Lei nº. 685, de 15 de dezembro de 1989, (Lei de Uso e Ocupação do Solo), conforme discriminação abaixo:

TABELA II – OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONAS	ÁREA MÍNIMA DO LOTE M2	TESTADA MÍNIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO	Nº. DE PAVIMENTOS	RECUO FRONTAL	RECUO LATERAL	RECUO FUNDOS	COEF. DE APROV.
.....
ZC2	300	10	0,8 (1)	06	4,0 (2)	-(4)	3 (3)	2,0
.....



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



(Cont. LEI Nº. 2.124/2007)

ART. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de julho de 2007.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

Francisco Montes Hernandez
Secretário Mun. de Planejamento

PUBLICADO NO JORNAL

Cambé Notícias

Nº 1531 de 22/07/07